



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Atos Administrativos: Decreto

#### Descrição e Características do Processo:

O processo de decreto consiste no conjunto de atos administrativos e normativos praticados pelo Poder Executivo Municipal para a elaboração, aprovação e publicação de decretos, que visam regulamentar leis e implementar políticas públicas. Inicia-se com a proposição da medida, passando pela elaboração técnica e jurídica do texto, culminando na sua publicação em órgão oficial, o que lhe confere eficácia normativa. Ressalta-se que, em observância ao princípio da legalidade e à hierarquia normativa, o decreto não pode contrariar a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Toledo e demais normas superiores, estando sujeito a revisões, alterações ou revogações conforme a necessidade e eventual constatação de inconstitucionalidades ou ilegalidades.

Tal procedimento, portanto, tem como objetivo precípuo a formalização de atos administrativos que são da competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, sob a égide da Lei Orgânica do Município de Toledo e demais legislações pertinentes.

**Classificação de Assunto:** 08.01.02.01 - Decretos, Estatutos, Regimentos e Regulamentos.

#### Níveis de Acesso Permitidos:

Público.

Restrito, sob hipótese legal: Restrição de Acesso a Documento Preparatório (Art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011).

Sigiloso, sob hipótese legal:

O Processo supramencionado tramitará no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com nível de acesso restrito até a publicação do Decreto no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, tal medida é adotada em virtude da necessidade de resguardo das informações durante a fase de preparação do documento, instrução e aprovação final do ato administrativo.

Concluída a publicação, compete ao Setor Técnico-Legislativo proceder à alteração do nível de acesso do processo para público no SEI, em observância ao princípio da publicidade, previsto no caput do Art. 37 da Constituição.

## Agentes do Processo:

**Órgão Demandante:** Unidade Administrativa pertencente à administração direta do Poder Executivo Municipal ou a entidades de sua administração indireta, na qual em virtude do surgimento de demandas específicas e de interesse público, efetua a juntada de documentos e informações necessárias, e através de ofício solicita ao Setor Técnico-Legislativo a edição de Decreto(s).

**Gabinete do Prefeito:** Unidade Administrativa responsável pela ciência, autorização e assinatura no tocante a edição do Decreto.

**Setor Técnico-Legislativo:** Unidade Administrativa pertencente à Procuradoria-Geral do Município, incumbida das seguintes atribuições:

- a) análise prévia da solicitação de edição de decreto;
- b) elaboração do(s) Decreto(s);
- c) coleta de assinaturas do Prefeito e/ou Secretários envolvidos;
- d) envio do Decreto editado à Unidade Diário Oficial para sua publicação;
- e) anexação do Decreto, Comprovante de publicação e proceder com a alteração do nível de acesso do Processo tornando-o público;
- f) envio do Decreto aos interessados.

**Procuradoria-Geral:** Unidade Administrativa responsável por dar ciência no Processo após a elaboração do(s) Decreto(s).

## Fluxo do Processo ou Descrição das Etapas:

Conforme Anexo I - Fluxograma.

## Condições e Pré-requisitos:

Os Decretos no âmbito do Município de Toledo, serão expedidos quando se fizer necessária a regulamentação das seguintes matérias:

- a) regulamentação de lei;
- b) criação ou extinção de função gratificada, quando autorizada em lei;
- c) abertura de créditos adicionais, autorizados por lei;
- d) declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
- e) criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizadas por lei;
- f) definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas de lei;
- g) aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
- h) aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
- i) fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou permitidos, na forma da lei;

- j) permissão para exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais, na forma da lei;
- k) aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
- l) medidas executórias do plano diretor;
- m) estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativas de lei.

## Documentos Necessários:

- 1 - Termo de Abertura de Processo Eletrônico;
- 2 - Ofício ou Pedido de Providências;
- 3 - Anexos, se necessário e conforme o caso;
- 4 - Despacho de complemento de informações, se necessário;
- 5 - Decreto;
- 6 - Despacho de Ciência do Processo;
- 7 - Informação de Publicação;
- 8 - Termo de Encerramento de Processo Eletrônico.

## Base Legal:

[Lei Orgânica do Município de Toledo, de 27 de março de 1990;](#)

Demais legislações específicas aplicáveis de acordo com a matéria.

---

Criado por [alisson.teixeira](#), versão 46 por [alisson.teixeira](#) em 10/03/2025 16:35:55.

## Anexos:

[Anexo I - Fluxograma do Processo de Decreto.svg](#)

# 1 DECRETO

